

LEI Nº 371/2011 DE 30 DE MARÇO DE 2011

Altera o valor da Remuneração do ocupante do cargo de Assistente Técnico III/DAS-3 criado pela Lei 314, de 03 de fevereiro de 2009; e revoga a lei 346, de 10 de março de 2010.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor da Remuneração do ocupante do cargo de Assistente Técnico III / DAS-3 será de R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais) durante os meses de janeiro e fevereiro de 2011 e R\$545,00 (quinhetos e quarenta e cinco reais), a partir de 01 de março de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2011, revogando a lei 346, de 10 de março de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, 30 DE MARÇO DE 2011.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal